

RESOLUÇÃO Nº 1357, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova registro de Título de Especialista.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinado com o §2º, artigo 8º, da Resolução CFMV nº 935, de 10 de dezembro de 2009;

considerando a documentação contida no PA CFMV nº 5940/2019;

considerando a decisão proferida na LXX Sessão Ordinária da Primeira Turma Recursal do CFMV, realizada por videoconferência, no dia 18 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer conclusivo do CRMV-SP que defere o pedido de registro do Título de Especialista em Diagnóstico Por Imagem na Medicina Veterinária, concedido pela ABRV - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RADIOLOGIA VETERINÁRIA, à médica-veterinária Luciana Del Rio Pinoti – CRMV-SP nº 7329.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente
CRMV-SP nº 1012

Helio Blume
Secretário-Geral
CRMV-DF nº 1551

Publicada no DOU de 08/10/2020, Seção 1, pág. 90

